Lei 936

O povo do Município de Aquiraz por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

"Autoriza abertura de creditos especiais para pagamento de despesas de construção de prédios e cantinas escolares do município"

1º Fica o poder executivo autorizado a despender até a importancia de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros (4.500.000), para atender as despezas com as construções de prédios e cantinas escolares do Municipio.

2º Para atender o pagamento autorizado no art: 1º desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de cr$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros);

3º Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua públicação.

Prefeitura Municipal de Aquiraz, 13 de outubro 1966

Domingos Sobrança
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Sabido
Secretário